



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 109/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 079/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS RECURSOS DO FUNDEB**

CONTRATADO: WALCILENE A. DA SILVA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRA OPTICA 100%, ROTEADORES E RÁDIOS, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023, para análise técnica, verificação das formalidades legais e cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é *contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com link redundante, por meio de cabos, modens, fibra optica 100%, roteadores e rádios, destinados ao gabinete do prefeito, secretarias e fundos desta prefeitura, zona urbana e rural deste município*, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 400, rubricado pela comissão de licitação, Pregoeiro: Jeseias Souza de Meireles, Membros: Jairo Castro da Silva, Erivanha do Socorro Sales Nunes, e contém os seguintes documentos:

Releja



Memorandos – SETRINS, SEMEC, SEMAF, SESMA, GAB, SEMOB, SEMMA, SEMAPPA - solicitação de abertura de processo licitatório, PBS- Pedido de Bens e Serviços, justificativas, contrato para referência de preço, orçamento estimado assinado pelo pregoeiro, pedido e indicação de dotação orçamentária, autorização, portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, portarias de designação dos fiscais de contratos da prefeitura e fundos municipais, publicações, edital do pregão eletrônico, anexos e minuta de contrato, despacho à assessoria jurídica, parecer jurídico nº 122/2023, publicações do aviso de licitação, os originais das propostas, documentos de habilitação, ata de realização do pregão eletrônico, decisão do pregoeiro referente ao pedido de recurso, termo de julgamento de recursos do pregão, ata de realização do pregão eletrônico – complementar nº 1, resultado por fornecedor, propostas consolidadas, ficha de licitação, mapa comparativo de preço, resumo de proposta, termo de adjudicação, despacho à autoridade competente, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, termos de contratos.

2.1- DA FASE EXTERNA

Constam no processo licitatório os requisitos obrigatórios e legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios, Diário do Pará, Diário Oficial da União, propostas de preços, documentos de habilitação, certidões de regularidade fiscais/tributárias, termo de adjudicação, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, contratos.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesa e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- CONTRATO Nº 309/2023, firmado entre Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a empresa **WALCILENE A. DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ Nº **09.410.665/0001-48**, valor total de R\$ 34.689,60; com vigência de 18 meses, a partir de 28 de agosto de 2023.

A despesa do referido contrato decorrerá da dotação orçamentária:

2001 – Gabinete do Prefeito
2002 – Departamento de Transito – DEMUTRAN
2201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2401 – Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
3001 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária

- CONTRATO Nº 310/2023, firmado entre Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **WALCILENE A. DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ Nº **09.410.665/0001-48**, valor total de R\$ 14.256,00; com vigência de 18 meses, a partir de 28 de agosto de 2023.

A despesa do referido contrato decorrerá da dotação orçamentária:

2901 – Sec. Municipal de Meio Ambiente

Walcilene A. da Silva



- CONTRATO Nº 311/2023, firmado entre Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **WALCILENE A. DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ Nº 09.410.665/0001-48**, valor total de R\$ 4.752,00; com vigência de 18 meses, a partir de 28 de agosto de 2023.

A despesa do referido contrato decorrerá da dotação orçamentária:
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social

- CONTRATO Nº 312/2023, firmado entre Fundo Municipal de Saúde e a empresa **WALCILENE A. DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ Nº 09.410.665/0001-48**, valor total de R\$ 41.194,80; com vigência de 18 meses, a partir de 28 de agosto de 2023.

A despesa do referido contrato decorrerá da dotação orçamentária:
2602 – Fundo Municipal de Saúde

- CONTRATO Nº 313/2023, firmado entre Fundo Municipal de Educação e a empresa **WALCILENE A. DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ Nº 09.410.665/0001-48**, valor total de R\$ 23.760,00; com vigência de 18 meses, a partir de 28 de agosto de 2023.

A despesa do referido contrato decorrerá da dotação orçamentária:
3535 – Sec. Municipal de Educação

- CONTRATO Nº 314/2023, firmado entre Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e a empresa **WALCILENE A. DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ Nº 09.410.665/0001-48**, valor total de R\$ 15.915,60; com vigência de 18 meses, a partir de 28 de agosto de 2023.

A despesa do referido contrato decorrerá da dotação orçamentária:
3308 – Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB

A fiscalização dos contratos ficará sob a responsabilidade dos fiscais de contratos nomeados através de portarias, o qual exercerão em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA

Monte Alegre (PA) 28 de agosto de 2023.